

		<h2>AFA 2018</h2> <h3>ACADEMIA DA FORÇA AÉREA</h3>	
		AVIADOR (33) – INTENDENTE (35) – INFANTARIA (18)	
INSCRIÇÃO	PERÍODO	Das 10h do dia 21/03 às 15h do dia 10/04/2017	
	LOCAL	http://concursos.epcar.aer.mil.br/	
	TAXA	R\$ 70,00 (Qualquer agência bancária, pagamento até 17/04/2017)	
PROVAS	25/06/2017	Língua Portuguesa, Física, Matemática, Língua Inglesa e Redação.	HORÁRIO
			09h40min às 15h (Horário de Brasília)
DOCUMENTAÇÃO		CPF e RG	

OBSERVAÇÕES:

- As provas serão realizadas somente nas cidades a seguir: **Belém/PA, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Canoas/RS, Brasília/DF, Manaus/AM, Campo Grande/MS, Salvador/BA, Porto Velho/RO, Parnamirim/RN, Boa Vista/RR, Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR, Pirassununga/SP e Barbacena/MG;**
- **20/04** – Divulgação via Internet, do resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e indeferimentos;
- **20 a 21/04** - Preenchimento e envio eletrônico do requerimento (área do candidato) para inscrição em grau de recurso (O preenchimento será possível até as 15h do último dia - horário de Brasília). *OBS: Somente para candidatas que tiveram a solicitação de inscrição indeferida e que desejarem interpor recurso, de acordo com o previsto nas Instruções Específicas para este Exame de Admissão;*
- **26/04** - Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que, em grau de recurso, tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida definitivamente;
- **05/06 a 24/06** – Impressão do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, via Internet, com o local de realização das provas escritas (inscrições deferidas). NÃO haverá remessa pelos Correios ou por e-mail. O candidato deverá acessar a página do Exame de Admissão e imprimir o Cartão de Inscrição;
- **27/06** – Divulgação via Internet, da prova aplicada e do gabarito provisório;
- **12/07** – Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres sobre as FIFQ. (Recursante – ver área do candidato);
- **19/07** - Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática e Física com seus respectivos graus, contendo a classificação provisória daqueles que obtiveram aproveitamento;
- **27/07** - Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas, contendo a classificação provisória daqueles que obtiveram aproveitamento;
- **22/08** - Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas provas escritas, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento, bem como a relação dos que foram convocados para a Concentração Intermediária e exames subsequentes;
- **CLIQUE AQUI** para acessar o site do concurso.

DAV ALDEOTA: 3486-9068/9057 – DAV CENTRO: 3464-7747/7873/7785 – DAV SOBRAL: (88) 3677-8016 - DAV SEIS BOCAS: 3064-2867

SISTEMA DE ENSINO



ESCOLAS



DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Edital)

- De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
 - a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), no REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível nas páginas eletrônicas do Exame; e
 - b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período previsto no Calendário de Eventos, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, no qual deverá indicar o número do protocolo da solicitação de inscrição neste Exame e o seu **próprio** Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção;
- A EPCAR irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição;
- O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção;
- O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, na data prevista no Calendário de Eventos;
- O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pela Internet, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data constante no Calendário de Eventos;
- Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.